

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – ARES-PCJ**

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento dos Municípios das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, por sua Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais e em resposta aos pedidos de esclarecimentos encaminhados pela empresa **M&S BENEFÍCIOS**, vem apresentar os seguintes esclarecimentos:

**Questionamento:**

1. Qual o prazo para apresentação/comprovação da rede credenciada?
2. Qual o prazo para emissão da primeira via dos cartões?

**1. Qual o prazo para apresentação/comprovação da rede credenciada?**

**Resposta ao Pedido de Esclarecimento:**

A **comprovação da rede credenciada** deve ser apresentada **no ato do envio da solicitação de credenciamento**, conforme consta no item 4.1 do edital. Especificamente: **Item 4.1, alínea “l”**: “*Comprovação de rede de credenciados nos municípios exigidos conforme item 1.3 o) e p) deste edital.*”

Portanto, a **rede credenciada deve ser comprovada já no momento do envio da documentação para habilitação**, e não posteriormente.

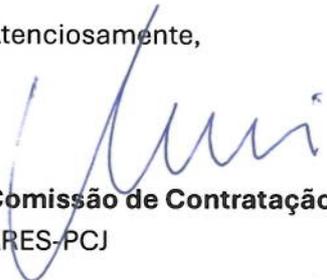
**2. Qual o prazo para emissão da primeira via dos cartões?**

**Resposta ao Pedido de Esclarecimento**

O edital não estipula prazo específico para emissão da primeira via dos cartões. Contudo, ele determina que em **casos de furto, roubo, perda, extravio ou defeito**, a substituição deve ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, o que pode ser usado como parâmetro para a primeira emissão também:

**Item 1.3, alínea “g”**: “*(...) a contratada terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a substituição gratuita do cartão, com o saldo disponível no momento da entrega.*”  
Portanto, após a assinatura do contrato, emissão da ordem de serviço, cadastro dos beneficiários e solicitação dos cartões, a contratada deverá realizar a entrega dos cartões iniciais em até **5 (cinco) dias úteis**.

Atenciosamente,



**Comissão de Contratação**  
ARES-PCJ